

Krause admite a dívida pública mobiliária fora da rolagem

por Maria Clara R. M. do Prado
de Brasília

O ministro da Fazenda, Gustavo Krause, admitiu ontem que a dívida mobiliária dos estados e municípios poderá ficar fora do esquema de rolagem da dívida que aqueles mutuários esperam acertar com o Tesouro Nacional. Isto significa que a nova lei da rolagem contemplaria apenas a dívida contratual, abrangida pelos empréstimos bancários tomados pelos estados e municípios junto aos bancos oficiais federais, como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal (CEF), Banco da Amazônia S.A. (BASA), Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e Banco Meridional.

Aquela dívida contratual está estimada em US\$ 18,684 bilhões, incluindo US\$ 287 milhões de operações de adiantamento de receita orçamentária (ARO).

O estoque da dívida mobiliária dos estados e municípios envolve cerca de US\$ 10,552 bilhões e a possibilidade de este tipo de compromisso ficar fora da lei da rolagem viria atender, na verdade, uma posição defendida pelo Banco Central, segundo a qual não há motivo para o Tesouro Nacional bancar o refinanciamento de papéis que foram emitidos pelos governos estaduais e municipais com o objetivo de

negociá-los diretamente junto ao mercado. Isto não se caracteriza como dívida dos estados e municípios para com a União.

Desde novembro passado, o BC vem praticando um esquema que envolve a troca de papéis estaduais por LBC (Letras do Banco Central) mediante o compromisso de resgate antecipado de 2,12% do valor negociado e, mais, a garantia do devedor de que não fará novas emissões além da rolagem. O ministro Krause adiantou que um ou dois estados estão prontos para assinar com o governo federal contratos de rolagem de suas dívidas (um deles, sabe-se, é Santa Catarina). Se isto for feito durante a vigência da Lei 8.388, haveria a garantia em contrato de que os governos estaduais seriam beneficiados com as mudanças que porventura viessem a ser introduzidas na nova lei.

O ministro da Fazenda adiantou que o esquema da nova lei de rolagem está sendo montado a partir de consultas feitas junto aos próprios estados e instituições financeiras que aparecem como credoras, de modo que haja a aplicabilidade nos termos dos acordos, já que a Lei 8.388 provou que não funcionou. Ele estima que até março do ano que vem a questão esteja definitivamente resolvida, com os acordos já acertados.